



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019

OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da autarquia situada na Rua Praça Voluntários de 32, S/Nº - Ponte Preta, Campinas-SP e seus locais descentralizados, num total de 21(vinte e um) postos + 06(seis) folguistas, conforme especificados no ANEXO I - Termo de Referência.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REDUÇÃO NO VALOR DE 7% (SETE POR CENTO)

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: TRINNUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC Nº 9228/2017 – DISEG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 888.150,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRINNUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Osasco-SP, na Rua Ana Pereira Melo, 253, 1º Andar, Sala 113, Vila Campesina, CEP: 06023-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.160.341/0001-02, Nire nº 35.228.703.483 e inscrição municipal nº 0000111093, Telefone: 11-4379-1011, email: trinnusadm@gmail.com, com filial no endereço na Rua Conceição, nº 233, Sala 916, Centro, Campinas/SP inscrita no CNPJ sob o nº 21.160.341/0002-85, representada neste ato por sua sócia **Srta. Nathália Silva Moura**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 39.880.302-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 428.479.898-70, residente na cidade de Osasco-SP, na Rua

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Nathália Silva Moura' and other initials.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Deputado Emilio Carlos, 832, 5º andar, apto 51, Vila Campesina, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por 12 (doze) meses, com início em 11.05.2020 e término em 10.05.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de **11.05.2020**, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2019, em razão do valor total estimado do presente aditamento que passa ser de **R\$ 888.150,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta reais)**, de acordo com a redução de 7% (sete por cento), sobre o valor atual estimado do contrato, conforme e-mail da Contratada juntado as fls. 29 e demais documentos juntados ao protocolo nº 1472/2020, os quais ficam fazendo parte deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantida a data base de reajuste de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento foi elaborado/adequado conforme a orientação contida no comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, de 03 de abril de 2020, no tocante a celeridade e transparência das aquisições de bens e serviços para enfrentamento do Coronavírus. Eventuais deficiências de formalidades, validades e presença de documentos na formação deste processo aquisitório serão regularizados na medida em que as restrições impostas pelos órgãos competentes forem se dissipando, cabendo ao gestor do contrato e à contratada, providenciarem o necessário para a perfeição do processo.

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 03/2019, devido as substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC.

CLÁUSULA SEXTA – O presente aditivo passa a vigorar a partir de **11.05.2020**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato 03/2019 e do 1º Termo de Aditamento, tudo em conformidade com o Protocolo nº **9228/2017** – Pregão Eletrônico nº 03/2018.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam

[Handwritten signatures and initials]